



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada de “**Associação Belém de Assistência Social aos Carentes de Montes Claros**”, inscrita no CNPJ sob o nº 50.741.119/0001-93 com sede na Rua Antônio Moreno nº284 no bairro Eldorado em Montes Claros, MG, CEP: 39.401.271.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Junho de 2025


Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros

Maria Helena de Quadros Lopes
VEREADORA

